



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº

16 /2018

“DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DAS METAS PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 690, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a ampliação das metas previstas na Lei Municipal nº 690/2018 – Projeto 1007 – Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), oriundos de celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria Estadual da Casa Civil, visando o recape asfáltico nas seguintes vias públicas: Rua Deolinda de Plácido Gonçalves; Rua São Manuel; Rua Irineu Pimentel; Rua Laudelino Ramos; Rua José Amâncio Ribeiro; Rua Júlio de Plácido; Rua São Pedro; Rua Siqueira Campos e Avenida Roque Vicente de Souza.

Art. 2º - Ficam autorizadas as alterações nas Peças Orçamentárias, decorrentes desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicidade.

Pratânia – SP, 04 de julho de 2018.


DAVI PIRES BATISTA
- Prefeito Municipal -

